

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NO 3527, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

Fica designada a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei “Aldir Blanc”, no âmbito do Município de Tijucas do Sul.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, conforme artigo 3º 3 4º do Decreto Municipal nº 3526, Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) e o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Tijucas do Sul:

**Membro 1** – Camila Buhner Camargo, RG nº 10328175-0/SSP/PR, nomeada no cargo de assistente administrativo;

**Membro 2** – Luciana Mickus Pichorim, RG nº 6159318-7/SSP/PR, nomeada no cargo de Assistente Administrativo;

**Membro 3** – Thiago Lourenço Ramos, RG nº 9930040-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Educador Social;

**Membro 4** – Camila da Silva Oliveira, RG nº 12773585-2/SSP/PR, nomeada no cargo de Professora;

**Membro 5** – Paulo Obrzut, RG nº 9327928-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Professor;

**Membro 6** – Janise Maria da Rocha Cezanoski, RG nº 5210377-0/SSP/PR, nomeada no cargo de bibliotecária.

**Art. 4º.** A Comissão designada deverá realizar o acompanhamento, fiscalizar e realizar parecer, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 3526, Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) e o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francine Cristine Vanes  
**Código Identificador:**C7B7249E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2020. Edição 2117a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>